



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 24 de Maio de 2022 Ano XXIV

Nº 5753

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0332, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do 2º Conselho Tutelar da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de Férias de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 29 de abril de 2022, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular MARIA DE FÁTIMA MARTINS por Férias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX16 SSP/CE, inscrito no CPF nº 031.XXX.XXX-35, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar do 2º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2022, encerrando seus efeitos em data de 31 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0333, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o cargo de Conselheira Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de Férias de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 29 de abril de 2022, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar suplente DAYANE BATISTA DA SILVA, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular APARECIDA MESSIAS BARBOSA por Férias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, DAYANE BATISTA DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrita no CPF nº 045.XXX.XXX-16 para o cargo de provimento em comissão de Conselheira Tutelar do 1º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2022, encerrando seus efeitos em data de 31 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

### RESULTADO RECURSOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**

#### BANCO CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

Inscrição	NOME	Recurso	Resposta
13	GUSTAVO VICTOR SANTOS DA SILVA	Deferido	Aceito histórico como comprovação de curso de graduação em andamento

### RESULTADO FINAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**

#### BANCO CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	ANA LUCIA DE SOUSA	10	10	20	Apto(a)
2.	FRANCISCO RENAN BARBOSA GONÇALO	10	10	20	Apto(a)
3.	MARIA ANDRADE SILVA	8	10	18	Apto(a)
4.	INES PEREIRA MARTINS	8	9	17	Apto(a)
5.	JUCILEIDE RODRIGUES MENDES	9	8	17	Apto(a)
6.	MARIA LÚZIA OLIVEIRA GONÇALVES	8	8	16	Apto(a)
7.	DIONIZIA DE MELO JACÓ	9	7	16	Apto(a)
8.	LUZIANE CARMO DA SILVA	10	6	16	Apto(a)
9.	THAMIRYS FREITAS DOS SANTOS	7	8	15	Apto(a)
10.	ELIZENE MARIA BATISTA DE ARAÚJO	9	6	15	Apto(a)
11.	CICERA MARIA DE CASTRO SANTANA	10	5	15	Apto(a)
12.	CARLA RAFAELA DA SILVA BARROS	10	5	15	Apto(a)
13.	KÁTIA PAULO CALOU	6	8	14	Apto(a)
14.	CICERA PESSOA DOS SANTOS GOUVEIA	9	5	14	Apto(a)
15.	RANIELE RODRIGUES CIRINO	9	4	13	Apto(a)
16.	POLIANA DA SILVA LOBO	9	4	13	Apto(a)
17.	IALANE FERREIRA ALVES	9	4	13	Apto(a)
18.	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO	9	3	12	Apto(a)
19.	CICERA DIALLA PLACIDO NASCUMENTO	5	7	12	Apto(a)
20.	MARIA ADRIANA DE SOUZA RAMOS	6	4	10	Apto(a)

*Secretaria Municipal de Educação*

*Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.*

*Telefone: +55 (88) 3511-5965. www.juazeiro.ce.gov.br*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

21.	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	7	3	10	Apto(a)
22.	MISLEYQUELY PINHEIRO TEIXEIRA	7	3	10	Apto(a)
23.	MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX MIA BEZERRA	9	1	10	Apto(a)
24.	PAULA RAYANE DA SILVA LIMA	5	4	9	Apto(a)
25.	FRANCISCA DORIVANIA DOS SANTOS	7	2	9	Apto(a)
26.	JULIANA BEZERRA DA SILVA	7	2	9	Apto(a)
27.	CLAUDIANA SABINO DA SILVA GOMES	8	1	9	Apto(a)
28.	REGINALDO FERREIRA DOS PASSOS	9	0	9	Apto(a)
29.	MARIA PALOMA DIONISIO DE OLIVEIRA	9	0	9	Apto(a)
30.	YOHANA IRIS SANTOS SOUSA	9	0	9	Apto(a)
31.	CICERO NAILSON RODRIGUES DA SILVA	9	0	9	Apto(a)
32.	FRANCISCA LUCINEIDE LOURENÇO FEITOSA	3	5	8	Apto(a)
33.	BÁBARA FEITOSA DE FREITAS	5	3	8	Apto(a)
34.	MARIA RENATA RIBEIRO RAMOS	8	0	8	Apto(a)
35.	ANA CELIA RODRIGUES SILVA	7	0	7	Apto(a)
36.	JOÃO RYDLLEN ALCANTARA FERREIRA	7	0	7	Apto(a)
37.	FRANCISCA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5	1	6	Apto(a)
38.	MARIA JÉSSICA SILVA CASTRO	6	0	6	Apto(a)
39.	SHEILLA BELO DOS SANTOS	4	0	4	Apto(a)
40.	IONE SOUSA SILVA	4	0	4	Apto(a)
41.	TEREZA FERREIRA TOMÉ	3	0	3	Apto(a)
42.	CARLA JULIANA BATISTA DE ARAUJO	3	0	3	Apto(a)
43.	ROSANGELA EVANGELISTA SILVA	3	0	3	Apto(a)
44.	TALITA PEREIRA MELO	3	0	3	Apto(a)
45.	DAYANNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2	0	2	Apto(a)
46.	GUSTAVO VICTOR SANTOS DA SILVA	2	0	2	Apto(a)

**Os aprovados que se encontram na referida lista devem comparecer no dia 27 de maio de 2022, às 7:30 na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, na sala da Diretoria de Controle Interno, munidos com os seguintes documentos:**

- I. Ficha de inscrição impressa e assinada;
- II. Cópia frente e verso do Registro Geral – RG, CNH ou Documento de Identificação Válido;
- III. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, expedida pelo órgão distribuidor, conforme o link adiante discriminados: a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;

VI. Cópia frente e verso de todos os documentos comprobatórios para o cargo (certificado de Ensino Médio);

VII. Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos cursos (FRENTE E VERSO) e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;

VIII. Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo III).



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

## **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL Nº 003/2022**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, por meio de Chamamento Público 003/2022, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Prorrogar o prazo do presente Chamamento Público o qual se destina a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é: a **REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES;**

### **2. CRONOGRAMA - RETIFICADO**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/04/2022
PERÍODO DO CREDENCIAMENTO	11/05/2022 a 17/05/2022
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	27/05/2022
RESULTADO PARCIAL	30/05/2022
PRAZO PARA RECURSO	31/05/2022 a 01/06/2022
RESULTADO FINAL	02/06/2022

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Maio de 2022.

**PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 011/2021

*e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)*

*Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

## SEDEST

PORTARIA Nº057/2022/SEFIN, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.03.23-0001, firmado entre o Sr. HELIOMAR BEZERRA LIMA, representado pelo Sr. ITAMAR BEZERRA LIMA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A Sra. EDITE RAFAELI SOBREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX01- SSP-CE, inscrita no CPF nº 018.XXX.XXX-56, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, Mat. 93093, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.03.23-0001, que tem por finalidade a locação do imóvel situado na Avenida Leão Sampaio, nº 1748, bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade, destinado ao funcionamento de Tesouraria e Contabilidade da Secretaria de Finanças do município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de mesmo número, em nome de Roberta Greicy Santos Gonçalves.

Art. 4º. - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0062 / 2022 -GAB / SEDEST, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“NOMEIA O GESTOR DE PARCERIAS PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022 - CMDCA-JN, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS”.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Josineide Pereira De Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº 112, de 05 de Julho de 2017 e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO a todo aparato fornecido pela Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

CONSIDERANDO a lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019 que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nº s 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Designar Dinar Souza da Silva, inscrita no CPF: 07XXXXXXXX39, portadora do RG: 76XXX05, cargo de Assistente Social da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social, matrícula 93487 para a função de Gestora de Parcerias, celebradas entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST de Juazeiro do Norte/CE e as entidades contempladas pelo Edital de Chamamento Público Nº 0001/2022.

Parágrafo Único: A substituição do gestor de parcerias anterior ocorreu devido ao mesmo não integrar mais a equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos da Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução de parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014 e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015;

IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 20 de maio de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho Gestora do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência

Portaria nº 215/2022

PORTARIA Nº 0063 / 2022 - GAB / SEDEST, DE 20 DE MAIO DE 2022.

CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE-CMDCA, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE

PROJETOS VOLTADOS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Josineide Pereira De Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

CONSIDERANDO a lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019 que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no ITEM 7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, e respectivos subitens, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022 - CMDCA/JN, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES REGULARMENTE CADASTRADAS NO CMDCA PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS.

RESOLVE:

Art. 1º Cria e nomeia a COMISSÃO DE SELEÇÃO destinada a proceder à seleção de projetos relativos ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022, CMDCA/JN-CE, com a finalidade de selecionar propostas que atendam ao que determina o edital supramencionado, visando a escolha 06 (seis) projetos que receberão recursos do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o Plano de Aplicação de Recurso e Resoluções (criação do fundo e a do plano de aplicação), em processo administrativo por meio de Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - A mesma comissão fica responsável pela análise dos recursos apresentados pelos proponentes conforme Item 10, nos prazos programados pelo referido edital, para homologação

desta Secretaria e do CMDCA/JN, designando os funcionários abaixo indicados para integrá-la:

I - AMANDA LÍVIA CUPERTINO DE AQUINO BEZERRA, inscrito no CPF: 067.XXX.XXX-32, portadora do RG: 20XXXXXXXXXX22, cargo de provimento em comissão de Diretora de Trabalho e Renda, Portaria nº 0178/2021;

II - GABRIEL MUNGUBA DE FRANÇA, inscrito no CPF: 058.XXX.XXX-32, portador do RG: 20XXXXXXXXXX6, cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Sociais da SEDEST, Portaria nº 1417/2021;

III - AMANDA NARA SOARES DAMASCENO, inscrito no CPF: 036.XXX.XXX-51, portadora do RG: 20XXXXXXXXXX8, cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, Portaria nº 0112/2021;

IV - ANA FLÁVIA MOURA LEITE, inscrita no CPF: 003.XXX.XXX-05, portadora do RG: 20XXXXXXXXXX0, cargo de provimento em comissão de gerente de regularização fundiária, Portaria nº 0203/2021;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 20 de maio de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Portaria nº 215/2022

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho Gestora do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PRIMEIRO IMÓVEL. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022003591

REQUERENTE: JOYCE MARIA LEITE E SILVA

CPF/CNPJ: 669.XXX.XXX-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1066065

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA, do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, sob o argumento que é o primeiro imóvel do servidor público municipal.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o deferimento do pleito.

Posto isto, o requerimento foi DEFERIDO, nos termos do art. 409, inciso IV da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, 226, inciso IV, parágrafo único do Código Tributário Municipal (CTM).

Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022001069

REQUERENTE: ANA PAULA GOMES DA CRUZ

CPF/CNPJ: 234.XXX.XXX-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1069245

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para Impugnar AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022000001, emitido pela SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Analisando os documentos acostados aos autos, verificou-se que o mesmo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

No entanto, os argumentos elencados pela requerente não merece guarida, visto que ficou comprovado que o imóvel ruiu por falta de cuidados e de manutenção e não por causas das chuvas.

A requerente alega, ainda, que protocolou processo administrativo para requerer autorização de demolição do imóvel e que, por demora na tramitação do processual, não obteve resposta em tempo hábil.

Nos termos do Art. 5º, inciso XXIII, e o art. 170, III, art. 182, § 2º da Constituição Federal, *in verbis*: *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XXIII - a propriedade atenderá a sua função social; (...) Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) III - função social da propriedade; (...) Ao tratar da política urbana, o § 2º do art. 182 da CRFB/88, dispôs sobre a função social como pressuposto do direito à cidade e do cumprimento das funções sociais.*

Ainda, o art. 182 "A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bemestar de seus habitantes. (Regulamento) (Vide Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016); § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Na mesma esteira, o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), ao regulamentar os arts. 182 e 183 da Lei Fundamental, e o Código Civil.

Seguindo os mesmos princípios norteadores do constituinte de 1988, o legislador municipal não fez diferente, e penalizou aqueles que não cumprem de forma correta com a função social da sua propriedade, por diversos artigos da lei de nº 2571 de 2000, artigos estes elencados no auto de infração nº 2022000001.

Inegável é que o estado deve de fato fiscalizar e punir aqueles proprietários que deixam por qualquer razão de manter os imóveis de sua propriedade de forma segura, haja vista tais bens não cumprirem a sua função social, uma vez que o abandono resulta em problemas de ordem ecológica, estética, sanitária e de segurança.

Isto posto, o requerimento foi INDEFERIDO. Sendo assim, deverá ser mantido o lançamento do auto de infração, dado que foi efetivado nos moldes da legislação pátria.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do Código Tributário Municipal (CTM).

Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO DE PAGAMENTO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº: 2022001782

REQUERENTE: ANTONIO JATAY PEDROSA

CPF/CNPJ: 0104.XXX.XXX-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26551

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RECONHECER O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, exercício de 2016, sob o argumento que o imposto foi pago no ano de 2016, contudo, continua pendente no site deste município.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o DEFERIMENTO do pleito, uma vez que ficou comprovado que o tributo foi pago no ano de 2016, conforme espelho de pagamento pelo Sistema de Arrecadação Municipal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

#### CONVOCAÇÃO 001/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Prof. Dr. Marcondes Landim, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, o estudante JESUS CASSIEL ALVES DA SILVA, CPF 101.xxx.xxx-79, representante nesse CME da categoria ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, para assumir as funções inerentes ao cargo de conselheiro, devendo comparecer a sede do CME, sito Rua São Francisco S/N Bairro São Miguel, nesse município, até o dia 31 de maio de 2022 em horário comercial.

O estudante JESUS CASSIEL ALVES DA SILVA é suplente da estudante LUANNA STEFANY DE SOUSA, cujo desligamento já foi dado ciência e consta nos arquivos desse CME.

O não atendimento dessa convocação implica na desistência de mandato e posterior abertura de processo para ocupação da vaga. Em caso de dúvida enviar email para : cme@educ.juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte - CE, 24 de maio de 2022.

Atenciosamente

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### CONVOCAÇÃO 002/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Prof. Dr. Marcondes Landim, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, a Senhora MARILENE FABRÍCIO DA SILVA CPF 011.xxx.xxx-10, representante nesse CME da categoria PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, para

assumir as funções inerentes ao cargo de conselheira, devendo comparecer a sede do CME, sito Rua São Francisco S/N São Miguel, nesse município no prazo de 31 de maio do corrente ano, em horário comercial.

A representante convocada MARILENE FABRÍCIO DA SILVA é suplente da Sra. LUCIVÂNICA ALVES DOS SANTOS, cujo desligamento já foi dado ciência e consta nos arquivos desse CME.

O não atendimento dessa convocação implica na desistência de mandato e posterior abertura de processo para ocupação da vaga. Em caso de dúvida enviar email para : cme@educ.ce.gov.br

Juazeiro do Norte - CE, 24 de maio de 2022.

Atenciosamente

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1153

DE 10 DE MAIO DE 2022

Concede Medalha de Honra ao Mérito e Bravura aos profissionais responsáveis pela operação de resgate do dia 24 a 27 de março de 2022 em Juazeiro do Norte - CE e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito e Bravura aos profissionais responsáveis pela operação de resgate do dia 24 a 27 de março de 2022 em Juazeiro do Norte - CE.

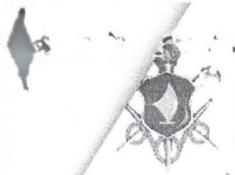
Art. 2º - Esta Casa concedera Medalha de Mérito ou Certificação de Bravura aos Profissionais na Lista Anexa 01.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

William dos Santos Bazílio

Presidente em Exercício



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Governo do Estado do Ceará



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

Relação dos bombeiros militares do 5º Batalhão de Bombeiro Militar que participaram da Operação de Resgate na cacimba em Juazeiro do Norte- CE, do dia 24 ao dia 27 de março de 2022.

**AGNALDO ALEXANDRE VIANA** - TC QOBM, MF: 104395-1-5  
**FRANCISCO NOBERTO DOS SANTOS** - TC QOBM, MF: 113738-1-X  
**ARTUR GRAÇA ALCÂNTARA PEREIRA** - MAJ QOABM, MF: 106726-1-9  
**JOSIMAR ANASTÁCIO DA SILVA** - 2º TEN QOABM, MF: 106518-1-6  
**AMAURI FERREIRA NORONHA** - ST BM, MF 100955-1-4  
**JOSÉ PEREIRA NETO** - ST BM, MF:104276-1-4  
**FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA** - ST BM, MF: 113688-1-6  
**LANDO ALVES RODRIGUES** - ST BM, MF: 109687-1-2  
**FRANCISCO EVERALDO PEIXOTO DA SILVA** - ST BM, MF: 113719-1-4  
**CARLOS DA CUNHA TÁVORA** - ST BM, MF: 113776-1-0  
**CARLOS LIRA MONTE** - ST BM, MF: 108.965-1-7  
**REGINALDO DA SILVA** - ST BM, MF: 113.928-1-4  
**EUGÊNIO PATHELI HOLANDA PEREIRA** - ST BM, MF: 113801-1-5  
**MARCOS LUIZ PAULINO DE SOUZA** - ST BM, MF: 113940-1-9  
**JUSCELINO CHARLES JERÔNIMO MODESTO** - 3º SGT BM, MF: 202615-1-X  
**CICERO DE SOUZA TAVARES** - SD BM, MF: 300231-1-0  
**HEVERTON DANIEL GOMES DE OLIVEIRA** - SD BM, MF: 300087-1-5  
**JOAQUIM FEITOSA PEREIRA** - SD BM, 300091-1-8  
**EDILTON BELTRÃO LEITE JUNIOR** - SD BM, MF: 300122-1-6  
**IAGO CALDAS MOURA DE OLIVEIRA** - SD BM, MF: 300257-1-7  
**FRANCIVAN ALVES GOMES** - SD BM, MF: 30039149  
**DIONES MACA MATIAS** - SD BM, MF: 300391-2-2  
**STANLEY ANDERSON GOMES DE SOUZA** - SD BM, MF: 300391-7-3  
**FÁBIO RICARTE BENÍCIO FILHO** - SD BM, MF: 300393-2-7  
**BRENO VIEIRA LIMA** - SD BM, MF: 300375-6-1  
**EDNARDO RODRIGUES FAUSTINO** - SD BM, MF: 300386-3-0  
**CID ELTON QUEIROS GOMES** - SD BM, MF: 300381-7-7  
**ERIVAN DIAS DE LIMA** - SD BM, MF: 300380-1-0  
**ÁTILA ALVES GOMES LEAL** - SD BM, MF: 300388-5-1  
**HELTON JHONS NOBRE OTONI** - SD BM, MF: 300412-2-4  
**PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS** - SD BM, MF: 300.147-1-5  
**YURI DE OLIVEIRA GUEDES** - SD BM, MF: 300.386-8-1  
**DIEGO ROCHA PAIVA** - SD BM, MF: 300385-0-9  
**CLAIRTON RODRIGUES DA SILVA** - SD BM, MF: 300.132-1-2  
**DEMONTER FEITOSA DE MATOS** - SD BM, MF: 300.391-0-6  
**CARLOS EDUARDO VARELO ROCHA MATAS** - SD BM, MF: 300.390-2-5  
**TAILAN RAINEIRO PEIXOTO DE FREITAS** - SD BM, MF: 300.379-9-5  
**JOÃO PAULO FREIRE** - SD BM, MF: 300.203-1-6  
**SARA BEZERRA ARRAIS** - SD BM, MF: 300.305-1-6  
**GUILHERME TEO DE SÁ FULGÊNCIO** - SD BM, MF: 300.385-3-3

"Vidas alheias e Riquezas Salvar"

Rua Raimundo Homem, nº 137, Bairro Santa Tereza, Tel: (88)3102.1140 - CEP: 63050-408 – Juazeiro do Norte – CE.

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2022.03.09.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2022.03.09.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 25 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.04.04.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA e CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ingressaram com recursos administrativos junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.04.04.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à "Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## AVISO DE RATIFICAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01-2022/CPSMJN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CPSMJN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do CPSMJN, faz publicar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o extrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2022/

CPSMJN, objetivando a INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL/MULTIDISCIPLINAR DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, pelo valor global de R\$ 19.656,00 (Dezenove mil seiscientos e cinquenta e seis reais), junto a Associação NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.706.419/0001-69, fundamentada no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e devidamente RATIFICADA pelo Ordenador de Despesas do CPSMJN, o Sr. Francisco Samuel da Silva. Barbalha/CE, 20 de maio de 2022. - CICERO IGOR LIMA ALVES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Barbalha/CE, 20 de maio de 2022.

CICERO IGOR LIMA ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.04.08.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.03.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.03.21.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 322.280,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.05.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.04.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 133.960,72 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado(a) nos lotes 1, 9 totalizando o valor de R\$ 1.099.086,56 (um milhão noventa e nove mil oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) nos lotes 4, 10 totalizando o valor de R\$ 155.370,14 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos), NATURE MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.627.260/0001-00 classificado(a) nos lotes 3, 5, 8 totalizando o valor de R\$ 904.490,53 (novecentos e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 19.009,20 (dezenove mil nove reais e vinte centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de

R\$ 184.999,81 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

**Imprensa Oficial de  
Juazeiro do Norte-Ce  
3566-1029**



**Exemplares disponíveis na página  
[https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/  
diariolista.php](https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php)**

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima***Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes***Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano***Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima***Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque***Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda***Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima***Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva***Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado***Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima***Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto***Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andreolino***Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira***Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior***Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente***Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**